

# LEI MUNICIPAL Nº 3.484/2019

---

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA 11 DE AGOSTO, SITUADA NA AV. DE FURNAS, S/N, RESIDENCIAL ARAGUAIA EM APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada *Praça 11 de Agosto*, aquela localizada na Avenida de Furnas, s/n, Residencial Araguaia, Aparecida de Goiânia - GO.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida Goiânia-GO, 26 de junho de 2019.

**GUSTAVO MENDANHA**

Prefeito